SECRETARIA DE CONTROLE E REGISTROS - ACADÊMICOS EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

A *Faculdade CETRUS SANAR*, neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, fazendo uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vêm pelo presente para tornar público o edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para ***Especialização em Ultrassonografia Geral para Radiologistas***, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DO OBJETO - O objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos para o Programa de Especialização em Ultrassonografia Geral para Radiologistas, promovido pela Faculdade *CETRUS SANAR*.

1.2 - DO PROGRAMA - O referido programa será realizado no formato de *MONITORIA* e prevê participação do médico monitor em todos os cursos da matriz curricular do programa de Especialização em Ultrassonografia Geral para Radiologistas.

1.2.1 - O programa tem duração total de 01 (um) ano, totalizando carga horária de **2.400 (duas mil e quatrocentos)** horas.

1.2.2 - As atividades semanais, terão início às segundas-feiras e seguirão até aos domingos, com carga horária que poderá variar entre 40 horas a 60 horas.

1.2.3 - Os dias de descanso serão previamente acordados com anuência da coordenação do programa de monitoria e setor de planejamento.

1.3 - DO LOCAL - O local em que se desenvolverão as atividades de *MONITORIA* será nos *Campus* da Faculdade *CETRUS SANAR* em São Paulo - SP, situados à Av. Jabaquara - nº 474, nº 491, nº 1280 – Mirandópolis.

1.4 – DOS PRÉ-REQUISITOS - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:

I. Médico (a) Radiologista (a) - apresentar documentação de conclusão de residência médica na área de Radiologia.

II. Residentes em Radiologia que tenham concluído o 1º ano até a data de ingresso ao programa

III. Ser devidamente inscrito (a) no Conselho Federal de Medicina.

IV. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro com formação no exterior, ter sido aprovado no REVALIDA.

V. Apresentar certidão ético-profissional negativa emitida pelo Conselho Federal de Medicina.

1.5 – DAS VAGAS – Serão abertas 03 (TRÊS) vagas, com início das atividades de monitoria previsto para o dia 04/03/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ocorrer através do link: https://wkf.ms/43Yztrg

2.2 – Serão aceitas as inscrições realizadas entre os dias 15/01/2024 até 09/02/2024, às 18h.
2.5 – Caso o (a) candidato (a) não responda o link do processo seletivo este será considerado (a) *desclassificado*.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo de seleção de candidato(s) para o programa de Médicos Monitores será desenvolvido em 02 (duas) etapas, sendo:
3.2 - PROVA ONLINE - Será realizada conforme disposto no ITEM 5.2 do presente edital no dia 15/02/2024, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), no fuso horário de Brasília, e consiste na realização de uma prova teórica onde serão avaliados os seguintes conteúdos: Anatomia, Ultrassonografia Geral, e Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia de Mama, Ultrassonografia de Tireoide, Física do Ultrassom.

3.2.1 – A Prova Online será composta de 20 (vinte) questões objetivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 – A prova online será realizada na plataforma Google Forms. O acesso do (a) candidato (a) ao conteúdo da prova será liberado somente no dia e horário previstos para realização da mesma, conforme cronograma disposto no item 5.2 do presente edital.

3.2.3 - O referencial bibliográfico para estudo consta do ANEXO II do presente Edital.

3.2.4 - Será considerado (a) classificado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3.1. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA – Nesta etapa o (a) candidato (a) será submetido passará por uma entrevista de avaliação da sua trajetória acadêmica juntamente à Coordenação Acadêmica do Programa de Monitorias da Faculdade Cetrus.

4. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1 – A pontuação do (a) candidato (a) será comporta pelo somatório das notas atribuídas nas duas etapas do processo seletivo.

4.2 - O peso atribuído a cada uma das etapas serão:

a) Prova Online (40%)
b) Segunda etapa (60%):

4.1.1 - A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

4.1.2 - Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior à 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas do processo seletivo.

4.2.1 - Em caso de empate, deverá considerada a maior pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na na etapa da entrevista acadêmica.

4.3 – A divulgação dos candidatos considerados classificados seguirá cronograma previsto no Item 5.4 do presente edital, e será realizado no site da Faculdade Cetrus.

4.5 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da divulgação do Edital de Classificação.

5. CRONOGRAMA

5.1 - PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: 15/01/2024 até 09/02/2024, às 18h.

5.2 - PROVA ONLINE: 15/02/2024, às 18h30 (horário de Brasília)

5.3 – ENTREVISTA: 16/02/2024 em horário previamente agendado pela Secretaria Acadêmica.

5.4 - DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS: 19/02/2024

5.5 - INICIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA: 04/03/2024.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do presente Edital.

6.2 - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alterados, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação à ser realizado pela Faculdade Cetrus.

6.3 - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte por meio de reciclagem.

6.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua conseguinte exclusão do processo seletivo.

6.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: monitorias@cetrus.com.br.

6.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ultrassonografia Abdominal (Chammas/ Cerri, 2ª edição – 2009 – Ed. Revinter) .
2. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica (Carol M. Rumack, Stephanie R. Wilson, J. William Charboneau, 4ª Edição – 2 Vols. – 2011 – Ed. Elsevier) .
3. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. (Pastore/Cerri) 2a. edição - 2010 - Ed. Revinter.
4. Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia. (Callen) 5a. edição - 2009 - Ed. Elsevier.
5. Ultrassonografia de Pequenas Partes (Saito/Cerri –2ª edição – 2004 – Ed. Revinter)
6. Atlas de Imagem da Mama (Rocha/Bauab, – 2ª Edição – 2004 – Ed. Revinter)
7. ACR - BIRADS Atlas - 5ª Edição